****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 112, Ano 60, Terça-feira.**

**23 de Junho de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 256, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ANTONIO DA SILVA PINTO, RF

619.227.1, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da

Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 257, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MAURICIO FERNANDO PESTANA, RF

814.788.4, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Promoção

da Igualdade Racial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 258, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL

FILHO, RF 696.439.7, para, no período de 29 de junho de 2015

a 08 de julho de 2015, substituir o senhor ROBINSON SAKIYAMA

BARREIRINHAS, RF 696.449.4, no cargo de Secretário Municipal,

Ref. SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à

vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 259, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RICARDO MARTINS SARTORI, RF

807.130.6, para, no período de 24 de junho de 2015 a 13 de

julho de 2015, substituir o senhor JOSÉ MARCOS SEQUEIRA

DE CERQUEIRA, RF 649.205.3, no cargo de Secretário Adjunto,

símbolo SAD, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à

vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 260, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora FLÁVIA XAVIER ANNENBERG, RF

810.438.7, para, no período de 14 a 23 de julho de 2015,

substituir o senhor RICARDO MARTINS SARTORI, RF 807.130.6,

no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria

Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 52, DE 22 DE JUNHO**

**DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ADRIANA PALHETA CARDOSO, RF

749.733.4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 10.089, de

26 de junho de 1986 e do Decreto 45.683, de 1º de janeiro

de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 53, DE 22 DE JUNHO**

**DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MAURICIO FERNANDO PESTANA, RF

814.788.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência

SM, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade

Racial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

junho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

2015-0.097.077-4 – Nos termos do disposto no artigo

16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO

a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2015-

0.097.077-4, em nome da Servidora Maria de Fátima Pereira

Costa, referente ao período de 27/04/2015 a 30/03/2015, no

valor de R$ 3.232,81 (três mil duzentos e trinta e dois reais e

oitenta e um centavos).

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-110**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2014-0.352.869-8 LEONILDA DA LUZ SOUZA PADRAO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

008.075-04-2, DE LEONILDA DA LUZ SOUZA PADRAO PARA

LETICIA DE SOUZA PADRAO 43780690837

**2015-0.047.625-7 VALERIA DA ROCHA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO.RETI-RATIFICO O DESPACHO PUBLICADO NO

DOC. DE 10.04.2015, AS FLS.13, PARA FAZER CONSTAR QUE A

METRAGEM DEVERA SE DE 04X02EM TODAS AS FEIRAS E NAO

COMO CONSTOU.

**2015-0.056.775-9 CARLOS YOSHIHIRO KOREHISA**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

002.935-03-1, DE CARLOS YOSHIHIRO KOREHISA PARA MESSIAS

MARCONI MOREIRA 26781210890.

**2015-0.085.627-0 DANIEL MIRANDA AGUIAR**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

018.398-01-4, DE DANIEL MIRANDA AGUIAR PARA SELMA

PEREIRA AGUIAR 25375680874

**2015-0.093.128-0 JOSE TERTULIANO DA ROCHA**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

004.332-01-6, DE JOSE TERTULIANO DA ROCHA PARA CLAUDIO

JOSE DOS SANTOS 12870825803.

**2015-0.121.428-0 CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 036.450-01-

4, A PARTIR DE 24.02.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.122.339-5 BENEDITO DANTAS**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

005.596-05-0, DE BENEDITO DANTAS PARA ELTON COSTA

DANTAS 31140819836.

**2015-0.124.407-4 ELZA MARIA DE LIMA**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

001.654-02-0, DE ELZA MARIA DE LIMA PARA ALAIDE MONICA

LIMA 14396429827

**2015-0.125.345-6 JOAO DO CARMO ARAUJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ALTERACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE

21-01 PARA 02-00, BEM COMO, O AUMENTO DE METRAGEM

DE 02X02 PARA 04X02, NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1204-1-IP, 3023-

6-IP, 4027-4-IP, 5013-0-IP, 6059-3-IP E 7051-3-IP, NA MATRICULA

206.554-01-0.

**2015-0.150.148-4 TARCIZO XIMENES DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E NOS TERMOS DO ARTIGO

18,DO DECRETO 48.172/07, SATIFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

001.906-02-0, DE TARCIZO XIMENES DE OLIVEIRA PARA CARLOS

ALBERTO MATOS DA SILVA - ME.

**2015-0.152.380-1 AURORA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO JESSICA DUARTE

BONE,NA MATRICULA003.121-02-0, NOS TERMOS DO ART. 24,

INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**Servidores, Pág.36**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****

**Edital, Pág.51**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 111ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 22 DE JUNHO**

**DE 2015.**

Aos 22 de Junho de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência

do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 111ª reunião

Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração

Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT;

Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vinicius Gomes dos Santos,

Suplente de SNJ.; Willian Fernandes, Suplente de SMRG; Zilda

Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído

pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os

membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96

de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima décima primeira reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

**354 SDTE ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

**358 SDTE JOSE HENRIQUE CIRILLO**

**Edital, Pág.52**

**POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Conforme Decreto nº 56.170 de 12 de junho de 2015 a Secretaria

Municipal de Políticas para as Mulheres de São Paulo,

no uso de suas atribuições, estabelece as normas regulamentares

para os critérios de participação e elegibilidade da Comissão

Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as

Mulheres de São Paulo.

Art. 1° - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal

de Políticas para as Mulheres de São Paulo, designada

pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, será

composta de maneira paritária, por 68 (sessenta e oito) representantes

da Sociedade Civil e 68 (sessenta e oito) representantes

do Poder Público.

Art. 2° - Podem participar:

I - Entidades e movimentos sociais de caráter nacional,

estadual e municipal;

II - Organizações da sociedade civil legalmente constituída

e comprometida com o temário;

III - Representantes da sociedade civil.

IV - Representantes do Poder Público.

Parágrafo único: Convidadas e convidados em geral e/

ou observadoras e observadores poderão participar, ficando a

critério da Comissão Organizadora sua participação.

Art. 3° - As representações da Comissão Organizadora deverão

observar os seguintes critérios de elegibilidade:

I - Sociedade Civil:

a) Entidades e movimentos de caráter nacional, estadual e

municipal – Terão direito a 21 (vinte e uma) cadeiras na Comissão

Organizadora, respeitando-se a representatividade de suas

temáticas e áreas de atuação como critérios de seleção.

b) Representantes da sociedade civil dos 32 (trinta e dois)

Fóruns Regionais de Mulheres, sendo 01 (uma) representante

destacada no âmbito de atuação de cada uma das 32 (trinta e

duas) subprefeituras existentes na cidade de São Paulo.

c) Entidades, organizações e movimentos locais: terão direito

a 15 (quinze) cadeiras, respeitando-se a representatividade

de suas temáticas e áreas de atuação como critérios de seleção,

sendo 03 (três) representantes dentre as seguintes regiões:

1. Norte (Subprefeituras: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó/

Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/

Tremembé, Vila Maria/Vila Guilherme) – 3 (três) representantes;

2. Sul (Subprefeituras: Parelheiros, Capela do Socorro,

Campo Limpo, M’boi Mirim, Cidade Ademar, Jabaquara, Santo

Amaro) - 3 (três) representantes;

3. Leste (Subprefeituras: Penha, Ermelino Matarazzo, São

Mateus, Itaim Paulista, São Miguel, Itaquera, Guaianases, Cidade

Tiradentes, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba) – 3 (três)

representantes;

4. Oeste (Lapa, Butantã, Pinheiros) – 3 (três) representantes.

5. Central (Sé, Vila Mariana, Mooca, Ipiranga) – 3 (três)

representantes.

Parágrafo primeiro: As entidades e movimentos de caráter

nacional, estadual e municipal que se inscreverem deverão

comprovar histórico de atuação de 05 ou mais anos de existência

e atuação na temática de gênero.

Paragrafo segundo: As entidades, organizações e movimentos

locais que se inscreverem deverão comprovar 02 ou mais

anos de existência e atuação na temática de gênero. Caso não

sejam inscritas entidades suficientes, as vagas remanescentes

serão complementadas conforme critérios gerais listados no art.

d) Secretarias do Governo Municipal terão direito a 24

(vinte e quatro) cadeiras, sendo as seguintes secretarias e coordenações

a comporem a Comissão Organizadora:

1. Secretaria Municipal da Saúde – SMS

**2. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e**

**Empreendedorismo - SDTE**

3. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação –

SEME

4. Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

5. Secretaria Municipal de Cultura – SMC

6. Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

– SMPIR

7. Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência e Mobilidade

Reduzida – SMPED

8. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social – SMADS

9. Secretaria Municipal dos Transportes – SMT

10. Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM

11. Secretaria Municipal de Relações Governamentais –

SMRG

12. Secretaria Municipal de Relações Internacionais e

Federativas – SMIRF

13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -

SMDU

14. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SNJ

15. Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

16. Secretaria Municipal de Serviços – SES

17. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente –

SVMA

18. Secretaria Municipal de Educação – SME

19. Secretaria Municipal de Gestão – SMG

20. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

– SMDHC

21. Coordenação de Políticas para Juventude - SMDHC;

22. Coordenação de Políticas para Idosos - SMDHC;

23. Coordenação de Políticas LGBT - SMDHC;

24. Coordenação de Políticas para Migrantes - SMDHC.

e) Representantes do Poder Público Local dos 32 (trinta

e dois) Fóruns Regionais de Mulheres, sendo 01 (uma) representante

destacada no âmbito de atuação de cada uma das 32

(trinta e duas) subprefeituras existentes na cidade de São Paulo.

f) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres –

SMPM - 08 (oito) representantes.

g) Defensoria Pública do Núcleo Especializado de Promoção

e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM - 01 (uma)

representante.

h) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 01 (uma)

representante.

i) Ministério Público Estadual do Grupo de Atuação Especial

de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID - 01 (uma)

representante.

j) Poder Executivo Estadual - 01 (uma) representante.

Da comissão de seleção das participantes:

Art. 4° - Serão recebidas as inscrições e analisadas pela

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio

desta convocação e em caso de impasses, serão considerados

em todos os casos os seguintes critérios de seleção:

I - Serão priorizadas na seleção as entidades que respeitarem

a indicação de representantes conforme critérios por

seguimento de jovens, idosas, lésbicas, bissexuais, transexuais,

travestis, negras, mulheres com deficiência, imigrantes, comunidades

tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas e de matriz

africana) mulheres rurais e de áreas de manancial e preservação

permanente, garantido que a composição final da Comissão

Organizadora seja ampla e representativa.

II – Comprometimento com o temário de gênero e políticas

para as mulheres, avaliado conforme o conteúdo dos documentos

indicados no art. 10º desta convocação.

Art. 5° - A avaliação/seleção das entidades que comporão a

Comissão Organizadora será feita por uma Comissão Julgadora,

composta por 3 funcionárias da Secretaria Municipal de Politicas

para as Mulheres e indicadas, para esse fim, pela Secretária

Municipal de Politicas para as Mulheres.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres,

por meio de sua Secretária Municipal de Politicas para as

Mulheres, nomeará a Comissão Organizadora após verificação

de todos os critérios de elegibilidade previstos e seu processo

de seleção das participantes feita pela comissão julgadora.

Da Inscrição:

Art. 7º - As inscrições terão inicio no dia 23 de junho de

2015 a partir das 9h00 e se encerrarão no dia 02 de julho de

2015 às 17h00 e poderão ser realizadas:

I – Presencialmente na Secretaria Municipal de Políticas

para as Mulheres, sito à Rua Libero Badaró, 293 – 8° Andar –

Bloco C - Centro/ São Paulo, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as

17h00 (de segunda a sexta-feira exceto feriados), ou

II - Por meio eletrônico através e-mail: smpm@prefeitura.

sp.gov.br , ou

III - Por correio pelo endereço Rua Libero Badaró, 293 – 8°

Andar – Bloco C - Centro/ São Paulo. CEP: 01009-907 e deverá

constar data de postagem até o prazo limite do encerramento

das inscrições.

Art. 8° - As entidades e movimentos de caráter nacional,

estadual e municipal que se inscreverem deverão apresentar no

ato de inscrição:

I. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

II. Comprovante de Endereço;

III. Histórico de atuação e de comprometimento com o

temário de gênero por meio de relatório das atividades realizadas,

participação e ou existência de organismo próprio (coordenadoria,

secretaria, etc) de gênero.

IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 9° - As entidades, organizações e movimentos locais

que se inscreverem, deverão apresentar no ato de inscrição:

I. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

II. Comprovante de Endereço;

III. Histórico de atuação e de comprometimento com o

temário de gênero por meio de relatório das atividades realizadas,

participação e ou existência de organismo próprio (coordenadoria,

secretaria, etc) de gênero.

IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 10° - As representantes da sociedade civil dos 32

(trinta e dois) Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres

deverão apresentar no ato de inscrição:

I. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II);

III. Breve histórico de experiência de atuação na temática

de gênero e no tema específico para o qual se candidata;

II. Comprovante de Endereço;

III. CPF

Art. 11° - A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

divulgará a Comissão Eleita por meio de Portaria específica.

Art. 12º - Após a publicação da Comissão Organizadora

em Diário Oficial, serão abertos 05 (cinco) dias de prazo para

recurso.

Art. 13° - Esta convocação entra em vigor na data de sua

publicação.

São Paulo, 22 de junho de 2015.

Denise Motta Dau

Secretária Municipal de Políticas para as Mulhere

**Licitação, Pág.81**

**DEPTO DE EDIFICAÇÕES**

**2015-0.147.452-5**

Assunto: utilização da ata de RP nº 021/SIURB/2014

(fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo

de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva,

reparações, adaptações e modificações, de acordo com o

decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios

municipais, com fornecimento de materiais de primeira

linha e mão-dobra especializada)

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - ABAST**

**DESPACHO**: Diante dos elementos informativos que instruem

o presente processo, considerando especialmente o

disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que

estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03,

além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21

de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que

alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, a utilização da vigente Ata

de Registro de Preços nº 021/SIURB/2014, celebrada com a empresa

**PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA**,

com o propósito de levar a efeito, no(a) **MERCADO MUNICIPAL**

**DE PINHEIROS – ADEQUAÇÃO DO DECK DE MADEIRA**

**E DAS INSTALAÇÕES HIDRPÁULICAS**, situado na Rua Pedro

Cristi, nº 31/71 - São Paulo – SP (Subprefeitura PINHEIROS - SP/

PI) a execução dos serviços de manutenção e conservação

relacionados na documentação do referido processo, no valor

de R$ 873.547,62 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e

quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). As despesas

decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas

pela dotação do orçamento vigente.

**2015-0.147.452-5**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam V.Sas., da empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA**

**DE OBRAS LTDA**, convocados a comparecer nesta

Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais

e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados,

necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem

de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **MERCADO**

**MUNICIPAL DE PINHEIROS – ADEQUAÇÃO DO DECK DE**

**MADEIRA E DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2.

Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento

da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe

mínima com qualificação profissional prevista para execução

da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não

atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação

das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

**2015-0.108.781-5**

**Assunto: utilização da ata de RP nº 025/SIURB/2014**

**(fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo**

**de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva,**

**reparações, adaptações e modificações, de acordo com o**

**decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios**

**municipais, com fornecimento de materiais de primeira**

**linha e mão-dobra especializada)**